



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES

CEP 29745-000 telefone (027)3742-0200 CNPJ 36.350.312/PROCOLO Nº 5161/2024

FOLHAS Nº 01

LMRO Nº 02

RECEBIDO EM 07/08/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENCARREGADO

Secretaria/Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Responsável pela Demanda:

ANNA URSULA OIMO DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fiscal de contrato:

FABIANA DA VITÓRIA SOTTEU

Professora/Pedagoga MAPP

Email:

educacao@sao Domingosdonorte.es.gov.br

Comum

Categoria do Objeto:

1. Objeto:

???

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para a escola "Creche Vovó Zezé".

2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade:

M. Moraes...

2.1 Visto que os alunos dos berçários dormem em colchões de casal e não em caminhas

2.2 Visando suprir as necessidades da escola, onde mesma encontra-se com poucas unidades de lençóis e em péssimas condições, onde a necessidade de substituição.

3. Forma de Contratação sugerida:

Despensa de Licitação

4. Descrição dos Itens:

ITEM

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

01

A solução propõe a aquisição de lençóis de casal com elástico para a "Creche Vovó Zezé", que fica localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 telefone (027)3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Domingos do Norte/ES.	
. Os serviços ora pretendidos enquadraram-se na categoria de bens e serviços comuns de uso geral, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.144/2021.	02

São Domingos do Norte/ES, 07 de agosto de 2024.

ANNA URSULA OLMO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

02



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de lençóis de casal com elástico para a escola "Creche Vovó Zezé";
 1.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos.

Item	Especificação	QUANTIDADE
01	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO (na cor branca de algodão 200 fios)	50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Visto que os aluno dos berçários dormem em colções de casal e não em caminhas
 2.2 Visando suprir as necessidades da escola, onde mesma encontra-se com poucas unidades de lençóis e em péssimas condições, onde a necessidade de substituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução propõe a aquisição de lençóis de casal com elástico para a "Creche Vovó Zezé", que fica localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, São Domingos do Norte/ES.
 3.2. Os serviços ora pretendidos enquadraram-se na categoria de bens e serviços comuns de uso geral, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.144/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

Atualização: junho/2022

4.2. A contratação deve atender as normas de sustentabilidade.

4.3 Não será admitida a subcontratação dos objetos contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº

14.133/21, pelas razões abaixo justificadas

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de início da entrega dos lençóis é de 5 dias, contados do dia em que a autorização for enviada, em quantidade a ser determinada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os lençóis deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, São Domingos do Norte - ES especificamente na Creche Vovó Zezé, CEP 29.745-000.

5.4. Os lençóis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.1. Se entende por critério de aceitação do objeto, quando for entregue os lençóis no município, feito a conferência pelo gestor do contrato e após a conferência o mesmo atestar que o a quantidade foi equivalente ao pedido conforme estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. Os lençóis deverão ser entregues a partir da data de assinatura do respectivo contrato, respeitando o prazo tratado.

6.1. Os lençóis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emilio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

6.3. Após a assinatura do contrato, o Fiscal solicitará ao Gestor do Contrato que emita a Ordem de entrega – OS\Ordem de Fornecimento de Bens - OFB, autorizando formalmente à CONTRATADA a entrega dos objetos na localidade especificada no Termo de Referência;

6.4 no local de entrega, o Fiscal fará o recebimento do objeto, limitando-se a verificar a sua conformidade referente ao quantitativo. Em caso de conformidade, o Fiscal fará constar no canhoto e no verso do documento de entrega a data de entrega dos objetos;

6.5 em caso de não conformidade dos objetos entregues, o Fiscal não fará o recebimento e discriminará, mediante termo circunstanciado, em (2) duas vias, as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos ao Gestor do Contrato, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis;

6.6 De posse do documento de entrega o Fiscal atestará o recebimento provisório dos objetos contratados mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, circunstanciado, em 2 (duas) vias, que será assinado por ele, e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via do referido termo. A outra via deverá ser encaminhada pelo fiscal ao Gestor do Contrato;

6.7. A avaliação de qualidade da solução recebida provisoriamente será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do TRP. Em caso de conformidade do objeto com aquele contratado, relativamente a especificações funcionamento, o Fiscal e o Fiscal Requisitante emitirão um Termo de Avaliação de Qualidade (TAQ), atestando que o objeto possui a qualidade prevista neste Termo de Referência, e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

6.8. Em caso de não conformidade, o Fiscal e o Fiscal Requisitante discriminarão, mediante termo circunstanciado, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos ao Gestor dos Contratos, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis;

07



6.9 O Gestor dos Contratos analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.10. De posse do Termo de Recebimento Definitivo, o Gestor dos Contratos autorizará à contratada a emitir a (s) nota (s) fiscal (is) /fatura (s);

6.11. A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas nos recebimentos, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos contratos;

6.13 Comete infração administrativa nos termos de acordo com os art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) Incorrer em inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo; e Cometer fraude fiscal.

6.14. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Sanção** de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração

- (FGTS);
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

acompanhada de:

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os

Administração.

7.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretaria Municipal Educação e Cultura através da Secretária Anna Ursulla Olmo de Andrade, e a fiscalização da contratação será exercida por Fabiana da Vitória Sotter indicada neste Termo de Referência na fase interna, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à

7. GESTÃO CONTRATUAL

Contratante pelos prejuízos causados;

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

IV. Multa:

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 11 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 11 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV, do item 11, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

as seguintes sanções:

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas

2013.

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

VII. comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

execução do contrato;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200



b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200



11

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emilio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A modalidade de contratação adotada será a direta, por meio da dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço ofertado.

10.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO** para aquisição.

10.3. Para comprovação da habilitação deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário

individual; no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor. Ato constitutivo, em estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

se tratando de sociedade empresária;

c) DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor aproximadamente estimado para a presente contratação é de R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

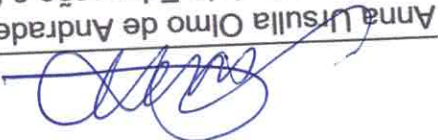
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do

VAAR

São Domingos do Norte, 07 de

agosto de 2024.


Anna Ursulla Olmo de Andrade
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5161/2024

REQUERENTE: SEMEC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS

DESPACHO

1- Remetem-se os autos a Administração e Recursos Humanos para análises providências.

São Domingos do Norte- ES, 14 de agosto de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMILIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72





SEMARRH

DESPACHO

Processo: 5161/2024

Ao

Setor de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a aquisição de roupas de cama, visando atender as eventuais necessidades da SEMEC conforme solicitado.

Em 15 de agosto de 2024.

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

17

P/ Kelly Campos Juvina
Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

São Domingos do Norte, 21 de agosto de 2024.

Segue o processo nº 5161/2024 – Aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para escola Creche Vovó Zezé. SEMEC, com os orgamentos das seguintes empresas: LÚCIA HELENA ALVES- ME, BELLA DONNA LTDA e SG COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME.

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72








Cotação de Preço

Você

Para: darhujsg@gmail.com

Assunto: Cotação de Preço

De: Você

Para: darhujsg@gmail.com

Data: Hoje 11:04

Visualizar anexo


Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, 16/08/2024

Bom Dia!

Conforme contato por ligação segue o orçamento.

Qualquer dúvida, ligar para (27) 3742 0200 falar com o Setor de Compras.

Obrigada, Setor de Compras.

 DOCUMENTO
 13 KB
 NÇOL.docx
 ORÇAMENTO DE LE

1 anexo

19

SAC GABRIEL DA PALHA - ES
 CENTRO - CEP 79.780-000
 AVENIDA GRACIANO NEVES Nº 239
SG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
 CNPJ 26.232.681/0001-50
Lucas Pereira

SETOR DE COMPRAS
 FAVOR FAZER O ORÇAMENTO COM O TIMBRE DA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO
 PELO RESPONSÁVEL.

ITE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	UN	50	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO (NA COR BRANCA DE ALGODÃO 200 FIOS)	109,90	5.495,00

ORÇAMENTO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SG COMERCIO DE CONFECOES LTDA**
CNPJ: **26.262.681/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:34:09 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2025.
Código de controle da certidão: **A615.0500.26B3.0EDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21



Autenticação eletrônica: 0011.F43A.CB50.C2C3

Vitória, 21/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 21/08/2024, válida até 19/11/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.262.681/0001-50

Certidão Nº 20240001094212

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



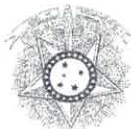
INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifica-se que **SG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.262.681/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **SG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **26.262.681/0001-50**
Certidão nº: **57424232/2024**
Expedição: **21/08/2024**, às **13:51:44**
Validade: **17/02/2025 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição:

26.262.681/0001-50

Razão

SG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Social:

AV GRACIANO NEVES 239 / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703004004977486

Informação obtida em 21/08/2024 13:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltaar Imprimir

24

SETOR DE COMPRAS
FAVOR FAZER O ORÇAMENTO COM O TIMBRE DA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO
PELO RESPONSÁVEL.

M. Paula Camelo
BELLA DONNALIDA
AV. HONÓRIO FRAGA Nº 305 - LOJA 02
CENTRO - CEP 29.745-000
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

CNPJ 31.679.841/0001-091

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	UN	50	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO (NA COR BRANCA DE ALGODÃO 200 FIOS)	69,90	3.495,00

ORÇAMENTO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELLA DONNA LTDA
CNPJ: 31.679.841/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:16:00 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.
Código de controle da certidão: 8D65.20EA.049D.CB34
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticação eletrônica: 001B.FD3A.CB50.C3F5

Vitória, 21/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 21/08/2024, válida até 19/11/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 31.679.841/0001-09

Certidão Nº 20240001094262

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



03

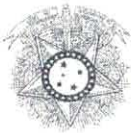
INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifica-se que **BELLA DONNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.679.841/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Nome: BELLA DONNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.679.841/0001-09
Certidão nº: 57425555/2024
Expedição: 21/08/2024, às 13:56:47
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



28

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 31.679.841/0001-09

Razão Social: BELLA DONNA LTDA

Endereço: AVENIDA HONORIO FRAGA 402 TERRAO LOJA / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081205375778133862

Informação obtida em 21/08/2024 13:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SETOR DE COMPRAS
 FAVOR FAZER O ORÇAMENTO COM O TIMBRE DA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO
 PELO RESPONSÁVEL.

Lucia Helena Alves
 LUCIA HELENA ALVES - ME
 CNPJ: 35.972.124/0001-13
 INSC. EST. 081.415.58-3

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	UN	50	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO (NA COR BRANCA DE ALGODÃO 200 FIOS)	68,00	3400,00

ORÇAMENTO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIA HELENA ALVES
CNPJ: 35.972.124/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:17 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.
Código de controle da certidão: 2838.A25E.342E.B620
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticação eletrônica: 000F.6B3A.CB50.C368

Vitória, 21/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setfaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 21/08/2024, válida até 19/11/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.972.124/0001-13

Certidão Nº 20240001094236

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



32

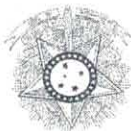
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que LUCIA HELENA ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 35.972.124/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: LUCIA HELENA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.972.124/0001-13

Certidão nº: 57424939/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:54:20

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

33



Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.972.124/0001-13

Razão Social: LUCIA HELENA ALVES ME

Endereço: RUA JOAO XXIII SN ANDAR 2 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

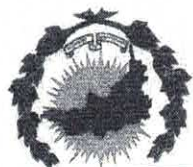
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080703430330406188

Informação obtida em 21/08/2024 13:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 21/08/2024 13:49:46

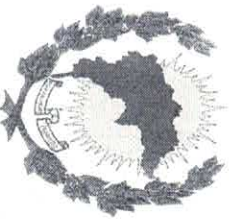
DESCRÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
----------	-------	-------	---------------------------	---------------------	------------

007020.1236500092.037 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000240	154000300000	50.000,00	5.000,00	5.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000240	154000300000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000241	150000250000		6.000,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade :					

007020.1236500092.038 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000242	150000250000	200.000,00	115.314,86	115.314,86
31904000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000243	154000300000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000243	154000300000	50.000,00	17.832,87	17.832,87
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000243	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000244	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000245	150000250000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000245	154000300000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000247	154200300000	1.600,00	80,33	80,33
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	154300000000	44.400,00	38.204,28	38.204,28
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	154000300000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	156900000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000248	150000250000	99.500,00	1.843,84	1.843,84
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000249	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000250	154000300000	45.402,82	4.055,68	4.055,68
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000251	150000250000	97,18	97,18	97,18
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000252	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0000253	154000700000	5.500,00	5.000,00	5.000,00
33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0000254	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000255	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :					

007020.1236500092.039 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000256	150000250000	90.000,00	31.761,30	31.761,30
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000256	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000257	150000250000	80.000,00	38.262,47	38.262,47
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000257	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000258	154000300000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000259	150000250000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000259	154000300000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000260	150000250000	4.000,00	0,02	0,02
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	154300000000	36.000,00	31.261,18	31.261,18
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	150000250000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	154000300000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000262	150000250000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000263	154000300000	128.100,00	2.773,86	2.773,86
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000263	150000250000	50.000,00	290,52	290,52
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000264	150000250000	500,00	500,00	500,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000265	150000250000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0000266	150000250000	6.900,00	200,00	200,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ	0000267	150000250000	84.565,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000268	156900000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :					

007020.1236500092.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000269	150000250000	30.000,00	5.000,00	5.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000269	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000270	150000250000	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade :					



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



21/08/2024 14:31:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000036/2024 - 21/08/2024 - Processo Nº 005161/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LÚCIA HELENA ALVES - ME		BELLA DONNA LTDA		SG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00032735	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO na cor branca de algodão 200 fios	UND	50,000	68,000	3.400,00	69,900	3.495,00	109,900	5.495,00		
			Valor Total OBTIDO				3.400,00		3.495,00		5.495,00		
			Valor Total VENCIDO				3.400,00		3.495,00		5.495,00		

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000036/2024 - 21/08/2024 - Processo Nº 005161/2024

Vendedor	CNPJ	Endereço	Contato	Local
LÚCIA HELENA ALVES - ME	35.972.124/0001-13	Rua João XXIII, 99 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000	2737421177 contato.contabil@gmail.com	00000004 Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		00032735	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO na cor branca de algodão 200 fios	UND	50,00	68,00	3.400,00

Total do Fornecedor: 3.400,00
 Total Geral: 3.400,00

37

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N° 8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N° 006/1994

São Domingos do Norte/ES, 21 de agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo n° 5161, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, aquisição de lençóis, da empresa LUCIA HELENA ALVES-ME, CNPJ: 35.972.124/0001-13, objetivando a aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para escola Creche Vovó Zezé, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.09.0036

PROCESSO N° 5161/2024/PMSDN

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2024-



Handwritten initials

FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Até 05 (cinco) dias.
LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99643-1429, e-mail: educação@saodomingosdonorte.es.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITE	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
M	UN	50	Aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para escola Creche Vovô Zezé.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



São Domingos do Norte/ES, 21 de agosto de 2024.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	50	Lençol de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios).	68,00	3.400,00

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da pseed da empresa;

40

41



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 5161/2024

Objeto: Aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para escola Creche Vovó Zezé.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseada em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três e quatrocentos reais).**

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 036/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	LÚCIA HELENA ALVES-ME
Valor	3.400,00



48

Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 21 de agosto de 2024.

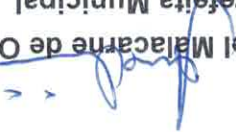
Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula N°006/1994

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



São Domingos do Norte-ES, 21 de agosto de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de lençóis, da empresa LUCIA HELENA ALVES-ME, CNPJ: 35.972.124/0001-13, objetivando a aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para escola Creche Vovó Zezé, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).



43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARCER Nº 273/2024
PROCESSO Nº 5161/2024
REQUERENTE: SEMEC

AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DE CASAL - CRECHE VOVÓ ZEZÉ - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMEC visando a aquisição lençóis de casal com elástico (cor branca de algodão, 200 fios) para a creche Vovó Zezé, conforme especificações e quantitativos contidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, juntados aos autos. A justificativa para a contratação se encontra nos documentos citados acima.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado, por item, com 03 (três) empresas: **LUCIA HELENA ALVES ME** (R\$ 68,90 por item), **BELLA DONNA LTDA** (R\$ 69,90 por item) e **SG COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME** (R\$ 109,90 por item).

Conforme quadro comparativo de preços, sagrou-se vencedora a empresa **LUCIA HELENA ALVES ME**, apresentando o menor valor, perfazendo o total de **R\$ 3.400 (três mil e quatrocentos reais)**.

Ponto que o § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, prevê o seguinte:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, a fim de evitar preços inexequíveis e cotações com fornecedores, que porventura não preencham os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sugere-se que

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

45

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

existência de dotação orçamentária.
configura parcelamento de despesa e que seja certificado pelo setor competente a
DEFERIMENTO do pedido desde que seja certificado que a aquisição não
Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra,

opino pelo
Licitações.
Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da almejada aquisição com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei de

Art. 75 - É dispensável a licitação:
(..)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Contratos.
inadimplido o comando inserto no inciso IV do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e
Observa-se que não foi certificada a dotação orçamentária, de modo que se encontra
que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis
Ademais, constam a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor.
contratação para administração.
se de preferência à divulgação de dispensa em sítio oficial para obtenção de propostas,
tornando o procedimento mais abrangente possível, visando o melhor custo-benefício da

Procuradoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



45

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

E o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 29 de agosto de 2024.

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES 27.803

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5161/2024

REQUERENTE: SEMEC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DE CASAL COM ELÁSTICO PARA ESCOLA

CRECHE VOVÓ ZEZE.

DECISÃO

1- Trata-se de pedido formulado pela SEMEC, visando aquisição de lençóis de casal com elástico para escola creche Vovó Zezé.

2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.

4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.

5- Ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.

6- Cumpra-se.

7- Publiça-se.

São Domingos do Norte – ES, 30 de agosto de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 0200 - telefone (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ERRATA - REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA DO DIA 02/09/2024 NA PÁGINA 379 DO JORNAL DOM/ES, EDIÇÃO 2.591

ONDE SE LÊ: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 4161/2024 – SEMUR

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratiíco à dispensa de licitação nº 35/2024 - SEMUR, para contratar a empresa : JL DE ANDRADE MOSCHEN ME E MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Objetivando a aquisição de cartuchos de tinta modelo HP712, para impressora do setor de engenharia, em atendimento às demandas desta secretaria de obras e serviços urbanos. São Domingos do Norte-ES, 23 de Julho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

LEIA-SE: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5161/2024 – SEMEC

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratiíco à dispensa de licitação nº 36/2024 - SEMEC, para contratar a empresa : LÚCIA HELENA ALVES-ME no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Objetivando a aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para a creche Vovó Zezé. São Domingos do Norte-ES, 02 de setembro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte/ES, 03 de setembro de 2024.

Jardel P. Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos



48

Revogação de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003921/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 00014/2024.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução da obra de construção da praça e revitalização da quadra de lazer, na Rua das Begônias, Bairro Jardim da Montanha, Santa Teresa/ES.

Consta nos autos, Requerimento de adequação do Projeto por parte dos moradores e/ou proprietários de imóveis no Bairro Jardim da Montanha, município de Santa Teresa, processo protocolado sob o número 8.663/2024.

Consta, ainda, Parecer Técnico assinado pelo Gestor de Projetos (fl. 941), no qual ele informa que "o projeto vai *ter que ser refeito, atendendo a esses pedidos e a planilha orçamentária será atualizada para que assim proceda com os devidos trâmites licitatórios*". (sic)

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer se manifestou às folhas 898/898v, sugerindo a revogação da licitação, considerando que as alterações solicitadas serão de melhor utilização pelos moradores do bairro e implicará em uma redução de gastos por parte da administração.

A Procuradoria Municipal, manifestou-se às fls. 942/944 e opinou pela legalidade da Revogação da Concorrência Eletrônica supracitada, destacando o interesse público e o fato superveniente, com fundamento na Lei nº 14.133/21. Ato contínuo, fora garantido o contraditório e a ampla defesa para as Empresas envolvidas, tendo o o o Agente de Contratação, alertado que o prazo final, para tanto, seria até às 23h59, do dia 22/08/2024, conforme se verifica pela Ata Parcial, de fls. 947/970.

Em decorrência, a Empresa FC Construções Ltda INTIMPESSTA, razão pela qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 976, não analisou o mérito da mesma.

Assim sendo, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024.

Santa Teresa/ES, 30 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1394192

São Domingos do Norte

Errata

ERRATA - REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA DO DIA 02/09/2024 NA PAGINA 379 DO JORNAL DOM/ES, EDIÇÃO 2.591

ONDE SE LÊ: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 4161/2024 - SEMUR

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 35/2024 - SEMUR, para contratar a empresa : JI DE ANDRADE MOSCHEN ME E MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Objetivando a aquisição de cartuchos de tinta modelo HP712, para impressora do setor de engenharia, em atendimento às demandas desta secretaria de obras e serviços urbanos. São Domingos do Norte-ES, 23 de Julho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

LEIA-SE: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5161/2024 - SEMEC

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 36/2024 - SEMEC, para contratar a empresa : LUCIA HELENA ALVES-ME no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Objetivando a aquisição de lençóis de casal com elástico (na cor branca de algodão 200 fios) para a creche Vovó Zezé. São Domingos do Norte-ES, 02 de setembro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte/ES, 03 de setembro de 2024.

Jardel P. Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos

Protocolo 1393623

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

DATA DE ABERTURA: 18/09/2024 às 08h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (por meio de licitação) para o desenvolvimento de serviços técnicos especializados correspondente a execução de levantamentos planialtimétrico de terreno localizados no Distrito de São Roque da Terra Roxa, para fim de construção e ampliação do Cemitério Municipal local. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 04/09/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1393726

49